



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

LEI nº 624/1971

SÚMULA: Autoriza Abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 800,00.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal aprovado pela Lei nº 598 de 1º de janeiro de 1971, um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), assim distribuídos.

9.3 Divisão de Serviços Urbanos - Setor Iluminação Pública
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.2.0 Material de Consumo
04 04 - Matérias-primas e matéria p/ serviços diversos 800,00

Art. 2º Para cobertura do crédito que trata o artigo 1º, fica cancelada na importância mencionada a verba seguinte da Lei-de-meios vigentes.

4.5 Divisão de Transportes S.M.T.C.
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.2.0 Material de Consumo
04 – Matérias-primas e Material para Serviços Diversos 800,00



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em
15 de outubro 1971.

MÁRIO FONSECA
Prefeito Municipal